



PORTARIA Nº 6701

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa,

CONSIDERANDO:

A publicação do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, onde regulamentou a Lei de Acesso ao Patrimônio Genético, criando o Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen, ao qual a Epamig e seus pesquisadores deverão se adequar.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão para analisar e estudar as implicações práticas e o cumprimento da legislação referente ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen.

2. Designar os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

ELIZETE APARECIDA MOURA MACHADO – DPTT/DVIP

FÚLVIO RODRIGUEZ SIMÃO – DPPE

JAQUELINE FLAVIANA OLIVEIRA DE SÁ – DPPE

ANDRÉIA FONSECA SILVA – DPPE

3. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2018.

ORIGINAL ASSINADO
RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente